

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República**

Perguntas ao Governo n.º _____/X (3.ª)

Ao Ministro da Administração Interna

Assunto: Deslocação da Polícia de Segurança Pública à Escola Secundária de Ourém e à Escola Básica 2,3 D. Afonso IV.

O condicionamento da liberdade de expressão e do direito de manifestação, consagrado no n.º 2 do Artigo 45.º da Constituição da República Portuguesa é já uma marca do XVII Governo Constitucional no nosso sistema democrático.

O caso da visita de agentes da PSP “à civil” a duas escolas do concelho de Ourém é apenas mais um a acrescentar ao rol de atitudes que vão marcando o dia a dia do regime.

Como é costume, os diferentes intervenientes da cadeia de comando foram prestando declarações contraditórias para que nada se esclareça.

A título exemplificativo refira-se que, de acordo com a imprensa publicada, “fonte do Governo Civil de Santarém garantiu à Agência Lusa que a ordem emanou da direcção nacional da PSP”. Porém, o Comando Distrital não deu nenhuma orientação nesse sentido. O Comando Nacional da PSP remeteu explicações para “mais tarde”, mas adiantando que “a recolha de dados junto das escolas, a propósito da manifestação de professores de sábado em Lisboa, visou somente facilitar a circulação de pessoas e viaturas”.

Neste espaço de tempo, entretanto decorrido, o Senhor Ministro da Administração Interna ordenou um inquérito à Inspecção-Geral da Administração Interna.

No final – provavelmente daqui a uns largos meses – ficarão as acções de condicionamento das quais resultou apenas mais receio, mais temor e menos liberdade de expressão e manifestação.

A prática de cerceamento da liberdade de manifestação por parte das forças de segurança sob a tutela do Ministério da Administração Interna é uma prática do XVII Governo Constitucional. Embora se admita que, ao abrigo das várias disposições legais que as instruções de Comando, resultem de um poder político...

Sem recuar demasiado no tempo, relembramos – apenas – a actuação da Polícia de Segurança Pública (PSP) do Porto no passado dia 23 de Fevereiro de 2008, em que num encontro de professores que se concentraram após uma troca de mensagens de telemóvel, a PSP preocupou-se em identificar especificamente os professores que fizeram uso da liberdade de expressão e que prestaram declarações à Comunicação Social.

Este foi apenas mais um caso a juntar a outros já publicamente conhecidos, do Professor Fernando Charrua, à questão do Centro de Saúde de Vieira do Minho, ou à actuação das forças de segurança junto do Sindicato dos Professores da Região Centro.

À medida que a contestação ao Governo avança, assistimos a um desenvolvimento e a um refinamento do clima de claustrofobia democrática, com perplexidade e preocupação. Todavia, parece que não há responsáveis políticos que assumam as instruções dadas às forças de segurança. Sucessivamente...

O silêncio do Ministro da Administração Interna, do Chefe do Executivo e do Governo indica, àqueles que estão do lado do condicionamento, do temor e da coacção, da reverência para com o poder e os poderes, que esse é o caminho que o Governo aprecia.

Todavia, o Senhor Ministro da Administração Interna tem a obrigação constitucional de condenar veementemente os actos que directa ou indirectamente condicionem a liberdade crítica e a liberdade de expressão e exigir que estes não se repitam, particularmente se estes sucessivamente se registam na área da sua tutela e responsabilidade.

Os Portugueses têm tido, nos últimos dias, razões mais que suficientes para questionar a coordenação e o investimento do Governo nas forças de segurança pública. Não é tolerável que o Governo oriente as prioridades operacionais das forças de segurança contra as manifestações que contestam as políticas do Governo, quando as prioridades deviam estar centradas na segurança dos nossos concidadãos. Infelizmente, os casos recentes provam-no à saciedade...

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea d) do n.º1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos que através de Vossa Excelência, o **Senhor Ministro da Administração Interna** responda às seguintes questões, com carácter de urgência:

1. **Quem é afinal o responsável? Quem assume o quê? Se o Governador Civil de Santarém falou verdade quando afirmou à Lusa que não deu qualquer ordem no sentido de a PSP averiguar quantos autocarros iriam participar na manifestação de professores, agendada para sábado passado, em Lisboa, então o Ministro da Administração Interna deve assumir as consequências. Se, pelo contrário, as notícias de 7 de Março que atribuem ao Governador Civil de Santarém a autoria da decisão estiverem correctas – determinando as diligências policiais conhecidas nos estabelecimentos de ensino em Ourém – então este deve assumir as consequências.**

2. Sabendo-se que no dia 15 de Março ocorrerá no Porto, uma manifestação pública de apoio ao Governo, (ou também designada de “contra-manifestação” aos 100 mil professores do dia 8 de Março) envolvendo uma mobilização nacional de pessoas para participarem nessa concentração, pretende o senhor Ministro da Administração Interna enviar agentes da PSP às sedes das Federações Distritais e das Concelhias do Partido Socialista “para garantir a boa coordenação do trânsito e que todos os direitos sejam exercidos tranquilamente”? E, particularmente, no distrito de Santarém, já está o Senhor Governador Civil mobilizado, para tal cioso propósito, com a mesma eficiência com que concretizou os objectivos da semana passada?

Assembleia da República, 13 de Março de 2008.

Os deputados do PSD,

(Vasco Cunha – Eleito pelo distrito de Santarém)

(Mário Albuquerque – Eleito pelo distrito de Santarém)

(Miguel Relvas – Eleito pelo distrito de Santarém)